



LEI Nº 280, DE 22 DE JUNHO DE 1.954

Autoriza pagamento de auxílios e subvenções

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, no corrente exercício, os seguintes auxílios, constantes do orçamento vigente:

- I - ~~6~~ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde, para transportes;
- II - ~~32~~ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) às Caixas Escolares;
- III - ~~2~~ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) à Escola do Bairro da Santa Casa;
- IV - ~~5~~ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Gabinete Dentário do Grupo Escolar " Dr. João Mendes Junior ";
- V - ~~20~~ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- VI - ~~20~~ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 121;
- VII - ~~72~~ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) à Guarda Noturna;
- VIII - ~~48~~ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IX - ~~1~~ 1.000,00 (mil cruzeiros) ao Asilo Colônia Aimorés, de Baurú;
- X - ~~11~~ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Maternidade e Infância - Postos de Puericultura;
- XI - ~~11~~ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Maternidade e Infância - Maternidade Nossa Senhora das Vitórias;
- XII - ~~6~~ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à indigentes;
- XIII - ~~36~~ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula;
- XIV - ~~1~~ 1.000,00 (mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate a Tuberculose, de São José dos Campos;
- XV - ~~1~~ 1.000,00 (mil cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência;
- XVI - ~~48~~ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Sociedade Beneficente de Assis;
- XVII - ~~60~~ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) aos Postos de Puericultura;
- XVIII - ~~2~~ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório Pirapitingui, de Itú;
- XIX - ~~10~~ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Hospital Espirita de Marili

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 280, DE 22 DE JUNHO DE 1.954

Autoriza pagamento de auxílios e subvenções
continuação - fls.2 -

- XX - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) à Corporação Musical " Santa Cecilia ";
- XXI - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Aero-Clube;
- XXII - R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Agência Municipal de Estatística, para aluguel de prédio;
- XXIII - R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Posto de Profilaxia da Lepra, para aluguel de prédio e transportes;
- XXIV - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Posto de Fomento Agrícola Federal, para aluguel de prédio;
- XXV - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros) ao Posto de Defesa Sanitária Animal, para aluguel de prédio;
- XXVI - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) à Junta de Alistamento Militar, para aluguel de prédio;
- XXVII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Fórum da Comarca, para limpeza e café;
- XXVIII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Associação Paulista de Municípios.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de junho de 1.954.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de junho de 1.954.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-